



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 168/2009, alterada pela Lei Municipal n. 275/2015, com base ainda no disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, torna pública a **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027**, a seguir elencada:

Art. 1º Ficam definidos como locais de votação as seguintes escolas localizadas no âmbito do território do município de Poço Dantas/PB:

	LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÕES
1	Escola Estadual José Nilson Santiago	060, 061 e 062
2	Escola Municipal Rosa Dias do Nascimento	048, 049, 056, 073, 084, 086, 090 e 091
3	Escola Municipal Agrimar Peixoto – Distrito de São João Bosco	046 e 047
4	Escola Municipal Libânio de França Maciel – Sítio Boa Vista	037
5	Escola Municipal José Pereira de Queiroz – Distrito de Tanques	052, 053, 078 e 096

Art. 2º Os eleitores aptos a votarem deverão comparecer no local munidos com documentos pessoais com foto de identificação, observando tudo o que já ficara definido na Resolução n. 04/2023.

Art. 3º As eleições ocorrerão no dia 1º de outubro de 2023, no horário compreendido entre as 8h até 17h, nos locais acima mencionados.

Art. 4º Dê-se ampla publicação ao presente Edital.

Poço Dantas-PB, 18 de setembro de 2023.

Francinária Alves Ferreira
Francinária Alves Ferreira
Vice Presidente do CMDCA



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br

Email: cmdcapoco@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS LOCAIS DE
VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 2024/2027 DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 168/2009, alterada pela Lei Municipal n. 275/2015, com base ainda no disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, torna pública a **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027**, a seguir elencada:

Art. 1º Ficam definidos como locais de votação as seguintes escolas localizadas no âmbito do território do município de Poço Dantas/PB:

	LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÕES
1	Escola Estadual José Nilson Santiago	060, 061 e 062
2	Escola Municipal Rosa Dias do Nascimento	048, 049, 056, 073, 084, 086, 090 e 091
3	Escola Municipal Agrimar Pinheiro – Distrito de São João Bosco	046 e 047
4	Escola Municipal Libânio de França Maciel – Sítio Boa Vista	037
5	Escola Municipal José Pereira de Queiroz – Distrito de Tanques	052, 053, 078 e 096

Art. 2º Os eleitores aptos a votarem deverão comparecer no local munidos com documentos pessoais com foto de identificação, observando tudo o que já ficou definido na Resolução n. 04/2023.

Art. 3º As eleições ocorrerão no dia 1º de outubro de 2023, no horário compreendido entre as 8h até 17h, nos locais acima mencionados.

Art. 4º Dê-se ampla publicação ao presente Edital.

Poço Dantas-PB, 18 de setembro de 2023.

Fraucinária Alves Ferreira
Fraucinária Alves Ferreira
Vice-Presidente do CMDCA



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br
Email: cmdcاپoco@yahoo.com.br